

EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre as políticas de concessão de diárias e passagens para capacitação aos servidores em exercício no IFC Campus Brusque.

O Diretor-Geral *Pró Tempore* do *Campus* Brusque, do Instituto Federal Catarinense (IFC), Hélio Maciel Gomes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.103/2016 de 30/03/2016, torna público os critérios para solicitação de diárias e passagens para o exercício 2019, no âmbito do Campus Brusque.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º — Os servidores interessados devem preencher a solicitação, através de formulário (anexo II), protocolar no gabinete da Direção-Geral, conforme prazos estabelecidos na tabela abaixo:

Período	Prazo para inscrição	Usufruto
1°	11/fevereiro a 15/março 2019	20/março a 10/julho 2019
20	01/junho a 20/junho 2019	11/julho a 30/setembro 2019
3°	30/julho a 30/agosto 2019	01/outubro a 15/dezembro 2019

DAANÁLISE

Art. 3º — O processo de análise das solicitações será conduzido pela comissão designada pela portaria nº 39/2019, com base na tabela do art. 5 e no princípio da razoabilidade.

§ 1º Cada servidor poderá ter, prioritariamente, uma única solicitação classificada como aprovada por ano.







§ 2º Ressalvando-se os casos em que a ausência de capacitação/treinamento impeça o servidor de executar as atividades inerentes ao seu cargo ou função.

DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Art. 4º – A concessão objetiva dar condições ao aprimoramento do servidor nas áreas: administrativas, ensino, pesquisa, extensão.

§ 1º Entende-se eventos elegíveis nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e capacitação, nacional e internacional, conforme segue:

I – Eventos de ensino: aqueles em que o servidor apresenta algum tipo de produção que tenha por finalidade aprimorar as técnicas de ensino/aprendizagem, atualizar as novidades na área do ensino e que permita trocar experiências enriquecedoras das práticas pedagógicas.

 II – Eventos de pesquisa: aqueles em que o servidor apresente, em forma de comunicação oral ou pôster, resultados de seu trabalho nas diversas modalidades de pesquisa desenvolvidas na Instituição;

III – Eventos de extensão: aqueles em que o servidor apresentar resultados de trabalho desenvolvidos junto à comunidade ou eventos que estimulem e ampliem a integração da Instituição com a comunidade;

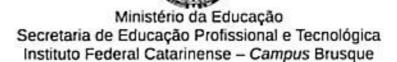
IV – Eventos de capacitação: aqueles previstos no inciso III do Art.2º do Decreto 5.707/2006, que institui a política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração federal direta, autárquica e fundacional regulamentada pela Lei 8.112/1990;

Parágrafo Único: Este edital não contemplará pedidos para cursos realizados a distância.

DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE



X



Art. 5° — Cada solicitação, após análise e ciência da chefia imediata do proposto e parecer da comissão, receberá as seguintes classificações: APROVADA, APROVADA COM RESTRIÇÃO e NÃO APROVADA, em lista classificatória:

 I – APROVADA: consiste na solicitação classificada para disponibilização total ou em parte do aporte financeiro necessário para sua execução;

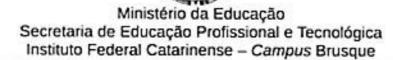
II – APROVADA COM RESTRIÇÃO: consiste na solicitação classificada como importante para ser apoiada, mesmo não havendo mais aporte financeiro para atendê-la, e poderá ser contemplada na lista classificatória, em algum tempo da execução do planejamento, caso haja desistência de outra classificada como aprovada ou se configure aporte financeiro extraordinário;

III – NÃO APROVADA: consiste na solicitação negada para participação de eventos de ensino, pesquisa, extensão e ou capacitação.

Ordem	CRITÉRIOS – Com pontuação máxima e mínima	Pontuação
01	Relevância do evento para consolidação, aperfeiçoamento e divulgação das atividades desenvolvidas pelo servidor em conformidade com a função exercida na Instituição.	570056057
02	Projetos desenvolvidos pelos servidores com fomento institucional, devidamente registrados no ensino, pesquisa, extensão ou curso FIC no Campus Brusque.	
03	Estar se especializando além do nível do cargo exercido no IFC.	8
04	Participação de cargos de gestão exercido pelo servidor no IFC Brusque, nos últimos quatro anos.	5
05	Apresentação de trabalho, execução de oficina, GT ou minicurso na FACCHU.	5
06	Tempo de serviço como servidor efetivo no IFC.	Cada semestre completo 01 ponto (máximo de 10 pontos)







07	Participação em portarias de fiscal de contrato no ano de vigência deste edital.	2 (máximo de 10 pontos)
08	Curso a ser custeado seja específico da área de atuação do servidor no campus.	10
09	Evento não voltado para atividades específicas da área de atuação do servidor no campus.	02
10	Curso necessário para plena execução das atividades inerentes ao cargo ou função do servidor.	15
11	Ações de capacitação que sejam realizadas no âmbito do IFC, possibilitando a participação do maior número de servidores.	30
10	Eventos Internacionais.	06
11	Eventos Nacionais.	08
12	Eventos Regionais (SC).	10
13	Eventos locais. (microrregião)	12

- Art. 6º A pontuação total do servidor será a soma obtidas nos critérios de 1 a 13 listados anteriormente e para fins de desempate na aplicação, serão considerados:
- I O servidor com menor titulação acadêmica;
- II O servidor que possuir o maior tempo de serviço no IFC Brusque
- III O servidor que possuir o maior tempo de serviço no IFC

DOS RESULTADOS

- Art. 7º O resultado parcial e final das análises das solicitações será divulgado conforme cronograma por período em anexo.
- § 1º O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado parcial deverá fazê-lo por meio de formulário (anexo IV).





DO ORÇAMENTO

Art. 8º - O orçamento para capacitação destinado para este edital é de RS 9.900,00, (nove mil e

novecentos reais) este valor será dividido em 3 (três) parcelas iguais em cada lacuna temporal de

concessão explicitada neste edital.

§ 1º — Valores que porventura venham a sobrar em períodos anteriores serão somados aos valores

disponíveis no período aquisitivo subsequente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9° — Não serão atendidas solicitações para eventos com duração maior que 05 (cinco) dias;

Art. 10° — Não serão atendidas solicitações para eventos nos quais o servidor tenha sido convidado

pela respectiva instituição executora;

Art. 11° — É facultado à chefia imediata a aprovar a concessão de diárias sem necessária

vinculação a concessão de passagens ou vice-versa;

Art. 12° - É facultado à comissão de avaliação aprovar as solicitações de passagens cujo valor seja

exorbitante, que supere o valor de mercado, e sem antecedência mínima de 30 dias;

Art. 13º - Para eventos com indicação aprovada, as taxas de inscrições ficarão condicionadas a

viabilidade técnica e ou financeira, podendo ser concedidas ou não;

Art. 14º - Para o servidor que já tenha sido atendido neste edital, uma nova solicitação só será

atendida se houver disponibilidade financeira, considerando a classificação de todas as solicitações

prioritárias dos demais servidores para cada lista classificatória;

Art. 15° - Uma vez aprovado o aporte financeiro, o servidor deverá entregar o formulário PCDP -

proposta de Concessão de Diárias e passagens devidamente preenchido, assinado e com a liberação



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Câmpus Brusque

Avenida Hugo Schlosser, 605 Jardim Maluche, Brusque/SC CEP: 88354-300 (47) 3212-0000

falecom@brusque.ifc.edu.br

da chefia imediata.

Art. 16° - O recurso de capacitação será destinado para aporte dos eventos de capacitação e distribuídos em função do número de inscritos (docentes e técnico-administrativos).

Art. 17º - Aquele(s) que foram selecionados para capacitação e desistir do intento de maneira injustificada, ficará impossibilitado de submeter qualquer outro pedido no exercício de vigência deste edital.

Art. 18º As demandas de capacitação a serem atendidas por meio deste edital apenas contemplarão servidores efetivos do quadro de pessoal do IFC.

Art. 19° - Casos omissos serão analisados pela Direção-Geral.

Brusque, 08 de fevereiro de 2019.



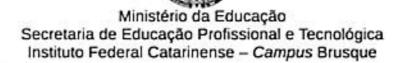




ANEXO I

Atividade	Data
Inscrição 1º período	11/fevereiro 2019 a 15/março 2019
Resultado Parcial	18/março/2019
Recurso	18 a 19/março/2019
Resultado Final	20/março/2019
Inscrição 2º período	01/junho a 01/julho 2019
Resultado Parcial	05/julho/2019
Recurso	08/julho/2019
Resultado Final	10/julho/2019
Inscrição 3º período	30/julho a 30/agosto 2019
Resultado Parcial	03/setembro/2019
Recurso	04/setembro/2019
Resultado Final	06/setembro/2019





ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

() PRIORITÁRIO (em caso de 2 inscrições marcar apenas 1 como prioritária)

INFORMAÇÕES I	OO SERVIDOR:			
NOME				
SIAPE	DATA DE INGRE	SSO:	_ CARGO	
TITULAÇÃO (FOR	MAÇÃO) ATUAL: ()	Ens. Médio/Técni	ico () Graduação () Especialização
() Mestrado () Do	outorado			
PROJETOS DESEN NECESSÁRIO SOMEN	IVOLVIDOS: CITAR OF THE PARA FINS I	O(S) PROJETO(S DE CLASSIFICAÇÃO) E O(S) ÓRGÃO(S - ENCAMINHAI	S) NÃO OBRIGATÓRIO R COMPROVAÇÃO
gou rouguro	NAME OF THE OWNER.	DELUD A LEDER	. DEGIGER LDGG	No EVENIO
PESQUISA OU EXT	INSTITUCIONAL, FENSÃO, OU COM F	OMENTO DE INS	TITUIÇÕES PARC	
() SIM () NÃO				
	AL DE CONTRATO?			
() SIM () NÃO				
	OO EVENTO: ENCAMIN			
CIDADE:	ESTADO:	DATA INÍCIO	D/FIM:/_	
JUSTIFICATIVA:				
	É VOLTADA PARA MPUS? ()Sim, muito			SUA ÁREA DE
	A PASSAGEM DE IDA		VENTO (PESQUIS	AR NAS DATAS
	apacitação realizados no a data abertura deste ed			ados pelo Campus
	Assinatura do Servidor		Chefia Imediata	





ANEXO III FORMULÁRIO DE ANTECIPAÇÃO/REPOSIÇÃO DE AULAS

CRONOGRAMA DE ANTECIPAÇÃO/RE	POSIÇÃO DE AULAS – DO	CENTES SERVID	OR:
PERÍODO DE AFASTAMENTO PARA CA	РАСПАÇÃО		
DISCIPLINAS	TURMA	DATA	DATA DA

DISCIPLINAS	TURMA	DATA	DATA DA ANTECIPAÇÃO/REPOSIÇÃO
		-	



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDA	ΓO(A):
EDITAL:	
JUSTIFICATIVA DO R	ECURSO:
PARA FUNDAMENTA SEGUINTES DOCUM	AR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS ENTOS:
PARA FUNDAMENT/ SEGUINTES DOCUM	AR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS ENTOS:
PARA FUNDAMENT/ SEGUINTES DOCUMI	AR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS ENTOS:
PARA FUNDAMENTA SEGUINTES DOCUMI	ENTOS:
PARA FUNDAMENT/ SEGUINTES DOCUMI	AR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS ENTOS:
PARA FUNDAMENTA SEGUINTES DOCUMI	ENTOS:

